



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**PROCESSO Nº: 275407/17**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ÂNGULO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**

**INSTRUÇÃO Nº: 3285/2017 - COFIM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE ÂNGULO. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FINANCEIROS</b>		
Repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
<b>GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	Há Restrição	
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	Há Restrição	
Percentual da taxa da obrigação patronal inferior à contribuição do servidor ou inferior a 11%		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Análise Inviável	
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.		Nada Constatado
<b>ENCERRAMENTO DE MANDATO</b>		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	Há Restrição	
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE ÂNGULO**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais.

Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	24/12/2011	31/12/2016	
Contador	JOICIMAR ROBERTO BERNARDO	792.918.139-15	01/01/2009	31/12/2017	04702404
Controle Interno	JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA	445.256.219-15	01/01/2011	31/12/2016	025925/O-4

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 721/2013 de 17/12/2013.

### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 831/2015 de 30/6 /2015

### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 876/2015, de 15/12/2015.

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	876/2015, 906/2016, 928/2016, 938/2016, 961/2016, 916/2016, 960/2016, 962/2016, 917/2016, 937/2016, 956/2016, 913/2016, 925/2016, 958/2016, 922/2016, 967/2016, 948/2016, 943/2016, 921/2016, 957/2016, 942/2016
b) Créditos Especiais	876/2015, 893/2016, 894/2016, 897/2016, 900/2016, 901/2016, 903/2016, 904/2016, 905/2016, 907/2016, 908/2016, 909/2016, 910/2016, 911/2016, 912/2016, 914/2016, 915/2016, 918/2016, 919/2016, 920/2016, 923/2016, 924/2016, 929/2016, 930/2016, 931/2016, 935/2016, 936/2016, 939/2016, 940/2016, 941/2016, 944/2016, 946/2016, 947/2016, 959/2016, 963/2016, 964/2016, 965/2016, 966/2016
c) Créditos Extraordinários	Não houve



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	1.889.909,77
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	3.583.007,68
<b>TOTAL</b>	<b>5.472.917,45</b>

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	2.810.151,67
Excesso de Arrecadação	2.339.825,04
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	322.940,74
<b>TOTAL</b>	<b>5.472.917,45</b>

## 2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2016

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.494.973,85	13.868.755,70	14.105.992,78	237.237,08
RECEITA TRIBUTARIA	693.615,00	693.615,00	547.394,33	- 146.220,67
Impostos	585.994,00	585.994,00	618.672,63	32.678,63
Taxas	89.527,00	89.527,00	70.057,78	- 19.469,22
Contribuição de Melhoria	45.000,00	45.000,00	0,00	- 45.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 26.906,00	- 26.906,00	- 141.336,08	- 114.430,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	152.500,00	208.883,11	184.729,06	- 24.154,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	152.500,00	208.883,11	185.606,42	- 23.276,69
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 877,36	- 877,36
RECEITA PATRIMONIAL	44.782,00	58.046,75	105.686,35	47.639,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	44.782,00	58.046,75	105.686,35	47.639,60
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RECEITA AGROPECUARIA	1.210,00	1.210,00	- 1.192,00	- 2.402,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	1.210,00	1.210,00	18,00	- 1.192,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	- 1.210,00	- 1.210,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.402,00	47.402,00	28.668,34	- 18.733,66
Receita Bruta de Serviços	47.402,00	47.402,00	28.668,34	- 18.733,66
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.496.224,85	12.800.358,84	13.217.367,20	417.008,36
Transferências Intergovernamentais	11.496.224,85	12.800.358,84	13.217.367,20	417.008,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.240,00	59.240,00	23.339,50	- 35.900,50
Multas e Juros de Mora	13.891,00	13.891,00	9.333,77	- 4.557,23
Indenizações e Restituições	2.630,00	2.630,00	66,70	- 2.563,30
Receita da Dívida Ativa	45.994,00	45.994,00	12.962,56	- 33.031,44
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	976,47	976,47
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	- 3.275,00	- 3.275,00	0,00	3.275,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.022.174,00	1.988.217,19	1.483.215,63	- 505.001,56
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.582,00	54.544,00	44.240,00	- 10.304,00
Alienação de Bens Móveis	33.582,00	54.544,00	44.240,00	- 10.304,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	988.592,00	1.933.673,19	1.438.975,63	- 494.697,56
Transferências Intergovernamentais	988.592,00	1.446.173,19	951.475,63	- 494.697,56
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	487.500,00	487.500,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>13.517.147,85</b>	<b>15.856.972,89</b>	<b>15.589.208,41</b>	<b>- 267.764,48</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>13.517.147,85</b>	<b>15.856.972,89</b>	<b>15.589.208,41</b>	<b>- 267.764,48</b>
<b>DEFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>13.517.147,85</b>	<b>15.856.972,89</b>	<b>15.589.208,41</b>	<b>- 267.764,48</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>322.940,74</b>	<b>322.940,74</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	322.940,74	322.940,74	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>DOTAÇÃO INICIAL (d)</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</u>	<u>DESPESA EMPENHADAS (f)</u>	<u>DESPESAS LIQUIDADAS (g)</u>	<u>DESPESAS PAGAS (h)</u>	<u>SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)</u>
DESPESAS CORRENTES	11.397.315,42	13.587.309,33	12.639.736,78	12.576.421,96	12.471.768,15	947.572,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.898.237,81	6.710.280,57	6.545.999,28	6.545.999,28	6.545.999,28	164.281,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.167,73	57.979,94	57.979,94	57.979,94	57.979,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.442.909,88	6.819.048,82	6.035.757,56	5.972.442,74	5.867.788,93	783.291,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.209.119,72	1.681.891,59	1.203.658,19	897.300,57	897.300,57	478.233,40
INVESTIMENTOS	1.131.069,36	1.605.198,43	1.126.965,03	820.607,41	820.607,41	478.233,40
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	78.050,36	76.693,16	76.693,16	76.693,16	76.693,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.361,00	56.361,00	0,00	0,00	0,00	56.361,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>12.662.796,14</b>	<b>15.325.561,92</b>	<b>13.843.394,97</b>	<b>13.473.722,53</b>	<b>13.369.068,72</b>	<b>1.482.166,95</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>12.662.796,14</b>	<b>15.325.561,92</b>	<b>13.843.394,97</b>	<b>13.473.722,53</b>	<b>13.369.068,72</b>	<b>1.482.166,95</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>854.351,71</b>	<b>531.410,97</b>	<b>1.745.813,44</b>	<b>2.115.485,88</b>	<b>2.220.139,69</b>	<b>- 1.214.402,47</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>13.517.147,85</b>	<b>15.856.972,89</b>	<b>15.589.208,41</b>	<b>15.589.208,41</b>	<b>15.589.208,41</b>	<b>267.764,48</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 14:49



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

#### 2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	9.301.719,95	99,89	10.151.337,51	99,26	11.102.645,45	100,00	12.521.421,52	99,65
2 - Receitas de Capital	10.650,00	0,11	75.493,00	0,74	0,00	0,00	44.240,00	0,35
3 - Soma da Receita (1+2)	9.312.369,95	100,00	10.226.830,51	100,00	11.102.645,45	100,00	12.565.661,52	100,00
4 - Despesas Correntes	8.164.546,24	87,67	9.183.844,45	89,80	9.838.816,30	88,62	11.203.549,56	89,16
5 - Despesas de Capital	429.522,48	4,61	480.318,53	4,70	453.786,39	4,09	262.429,99	2,09
6 - Soma da Despesa (4+5)	8.594.068,72	92,29	9.664.162,98	94,50	10.292.602,69	92,70	11.465.979,55	91,25
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	718.301,23	7,71	562.667,53	5,50	810.042,76	7,30	1.099.681,97	8,75
8 - Interferências Financeiras	-600.962,85	-6,45	-667.010,45	-6,52	-810.171,52	-7,30	-741.569,11	-5,90
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	117.338,38	1,26	-104.342,92	-1,02	-128,76	0,00	358.112,86	2,85
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	17,60	0,00	407,70	0,00	1.676,10	0,01
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	117.338,38	1,26	-104.325,32	-1,02	278,94	0,00	359.788,96	2,86
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	116.282,04	1,25	233.620,42	2,28	129.295,10	1,16	129.574,04	1,03
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	233.620,42	2,51	129.295,10	1,26	129.574,04	1,17	489.363,00	3,89

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

#### 2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	10.015.015,68	95,55	10.862.401,18	85,84	12.026.185,59	92,58	14.105.992,78	90,49
2 - Receitas de Capital	466.150,39	4,45	1.792.559,61	14,16	963.383,84	7,42	1.483.215,63	9,51
3 - Soma da Receita (1+2)	10.481.166,07	100,00	12.654.960,79	100,00	12.989.569,43	100,00	15.589.208,41	100,00
4 - Despesas Correntes	8.829.009,19	84,24	9.877.905,16	78,06	10.647.950,70	81,97	12.639.736,78	81,08
5 - Despesas de Capital	1.706.656,45	16,28	2.170.269,99	17,15	1.329.223,33	10,23	1.203.658,19	7,72





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
6 - Soma da Despesa (4+5)	10.535.665,64	100,52	12.048.175,15	95,21	11.977.174,03	92,21	13.843.394,97	88,80
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	-54.499,57	-0,52	606.785,64	4,79	1.012.395,40	7,79	1.745.813,44	11,20
8 - Interferências Financeiras	-600.962,85	-5,73	-667.010,45	-5,27	-810.171,52	-6,24	-741.569,11	-4,76
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-655.462,42	-6,25	-60.224,81	-0,48	202.223,88	1,56	1.004.244,33	6,44
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	182,57	0,00	4.616,26	0,04	5.952,39	0,04
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	-655.462,42	-6,25	-60.042,24	-0,47	206.840,14	1,59	1.010.196,72	6,48
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	237.659,10	2,27	-417.803,32	-3,30	-477.845,56	-3,68	-271.005,42	-1,74
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-417.803,32	-3,99	-477.845,56	-3,78	-271.005,42	-2,09	739.191,30	4,74

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

## 2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

### 2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	233.620,42	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	129.295,10	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	129.574,04	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	489.363,00	0,00





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-417.803,32
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-477.845,56
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-271.005,42
Resultado do Exercício de (2016)	739.191,30	0,00



## 2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

### MUNICÍPIO DE ÂNGULO BALANÇO FINANCEIRO 12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>15.589.208,41</b>	<b>12.989.569,43</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>13.843.394,97</b>	<b>11.977.174,03</b>
Ordinária	13.210.222,39	11.562.725,85	Ordinária	9.610.609,73	8.608.450,10
Vinculada	2.378.986,02	1.426.843,58	Vinculada	4.232.785,24	3.368.723,93
Transferências do FUNDEB	1.401.268,91	1.308.017,94	Transferências do FUNDEB	1.396.429,48	1.302.272,17
Transferências Voluntárias	793.902,15	475.437,29	Transferências Voluntárias	556.922,95	350.762,85
Alienação de Bens	46.066,82	0,05	Alienação de Bens	43.831,58	0,00
Operações de Crédito	2,40	25,36	Operações de Crédito	330,70	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.229.642,34	1.411.461,33	Transferências de Programas	1.820.161,77	1.333.808,49
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	408.782,91	373.725,98	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.500.679,51	- 2.141.824,37	Outras Origens	415.108,76	381.880,42
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>140.195,77</b>	<b>5.815,38</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>881.764,88</b>	<b>815.986,90</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>1.987.449,48</b>	<b>1.803.365,75</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>2.276.446,82</b>	<b>1.858.130,30</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	104.653,81	146.024,78	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	146.264,78	66.074,54
			Pagamentos de Restos a	610.034,63	470.140,17



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção Valores Restituíveis	369.672,44	334.593,64	Pagar Não Processados Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin. Valores Restituíveis		
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>744.194,44</b>	<b>596.735,11</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>1.459.441,43</b>	<b>744.194,44</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	744.194,44	596.735,11	Caixa e Equivalentes de Caixa Realizável	1.459.441,43	744.194,44
	0,00	0,00		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>18.461.048,10</b>	<b>15.395.485,67</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>18.461.048,10</b>	<b>15.395.485,67</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 14:49

## 2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	22.179,73
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	7.321.443,56
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	407.652,77
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	2.835.504,85
17220102	Cota Parte do I P V A	250.363,35
17210105	Cota Parte do I T R	38.088,89
17220104	Fundo de Exportação	42.390,54
111	Impostos	479.575,76
1911, 1913	Multas e Juros	7.679,20
1931	Dívida Ativa Tributária	17.831,63
112	Taxas	62.844,05
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-34.578,63
	<b>TOTAL COM RENUNCIAS</b>	<b>11.450.975,70</b>
	População (IBGE de 2015)	2.959,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	801.568,30
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	772.558,66
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	655.006,85



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	8.972.907,57	8.967.521,63	5.385,94
Cota Parte ICMS	3.064.613,30	3.064.613,30	0,00
Cota Parte IPVA	257.533,52	257.534,97	-1,45
Transferencia FUNDEB	1.394.137,69	1.393.898,93	238,76

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

### 3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE ÂNGULO  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.663.923,27</b>	<b>950.907,71</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>109.098,37</b>	<b>157.733,52</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.459.441,43	744.194,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	184.928,25	129.830,37	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	62.477,04	66.045,53	Fornecedores e Contas a Pagar	91.566,57	146.264,78
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	13.087,24	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	106.615,83	63.784,84	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.444,56	11.468,74
Dívida Ativa Não Tributária	15.835,38	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>451.039,66</b>	<b>527.732,82</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	689,50	15.189,11	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	451.039,66	527.732,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	18.864,09	61.693,79	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>11.847.798,89</b>	<b>10.486.994,71</b>	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Divida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>560.138,03</b>	<b>685.466,34</b>
Divida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.951.584,13	10.752.436,08
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.199.148,05	858.576,32
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	10.752.436,08	9.893.859,76
<u>Imobilizado</u>	11.847.798,89	10.486.994,71	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Bens Móveis	4.957.736,03	4.177.396,41	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.890.062,86	6.309.598,30	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<u>Intangível</u>	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.951.584,13</b>	<b>10.752.436,08</b>
Softwares	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.511.722,16</b>	<b>11.437.902,42</b>
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.511.722,16</b>	<b>11.437.902,42</b>			

ATIVO FINANCEIRO	1.459.441,43	744.194,44	PASSIVO FINANCEIRO	720.250,13	1.015.199,86
ATIVO PERMANENTE	12.052.280,73	10.693.707,98	PASSIVO PERMANENTE	451.039,66	527.732,82
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>12.340.432,37</b>	<b>9.894.969,74</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	156.284,93	156.284,93	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>156.284,93</b>	<b>156.284,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 14:49

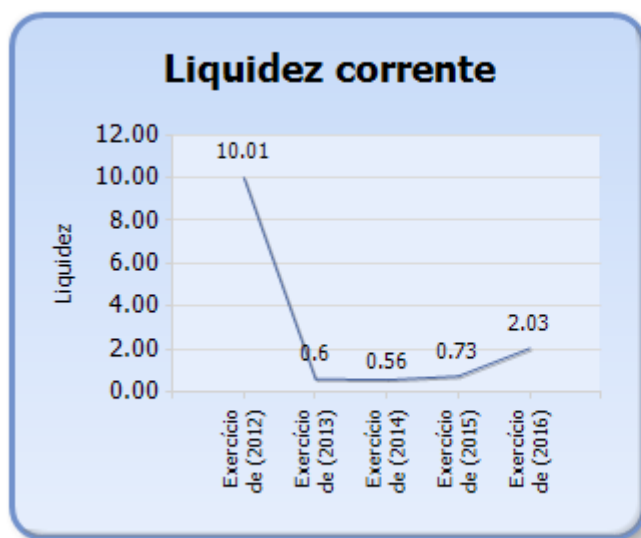


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## 3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	264.023,40	26.364,30	237.659,10	10,01
Exercício de (2013)	635.430,46	1.053.233,78	-417.803,32	0,60
Exercício de (2014)	596.735,11	1.074.580,67	-477.845,56	0,56
Exercício de (2015)	744.194,44	1.015.199,86	-271.005,42	0,73
Exercício de (2016)	1.459.441,43	720.250,13	739.191,30	2,03



## 3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE ÂNGULO  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>15.725.762,45</b>	<b>13.015.412,25</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>599.303,75</b>	<b>545.585,44</b>
Impostos	524.899,18	476.443,55
Taxas	74.404,57	69.141,89
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>184.729,06</b>	<b>149.352,21</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	184.729,06	149.352,21
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>27.458,34</b>	<b>35.303,77</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	27.458,34	35.303,77
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>117.732,70</b>	<b>85.259,74</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	9.333,77	6.977,84
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	105.686,35	78.281,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	2.712,58	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>14.796.538,60</b>	<b>12.199.911,09</b>
Transferências Intragovernamentais	140.195,77	5.815,38
Transferências Intergovernamentais	14.656.342,83	12.194.095,71
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>13.526.614,40</b>	<b>12.156.835,93</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>6.742.087,62</b>	<b>5.826.120,29</b>
Remuneração a Pessoal	5.906.936,92	5.258.680,61
Encargos Patronais	835.150,70	567.439,68
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>5.504.331,74</b>	<b>5.018.371,30</b>
Uso de material de consumo	2.192.914,53	2.240.238,13
Serviços	3.310.209,96	2.778.133,17
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.207,25	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>279.651,37</b>	<b>216.454,92</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	57.979,94	59.701,98
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	221.671,43	156.752,94
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>884.541,42</b>	<b>838.096,32</b>
Transferências Intragovernamentais	884.541,42	815.986,90
Transferências Intergovernamentais	0,00	9.087,32
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	13.022,10
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>116.002,25</b>	<b>257.793,10</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	144.280,13
Contribuições	116.002,25	113.512,97
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>2.199.148,05</b>	<b>858.576,32</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.405.044,18	1.214.994,40
Desincorporação de Passivos	76.693,16	93.991,20
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	57.202,56	18.384,81

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 14:49





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

#### 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 95% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

#### 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	10.899.646,11	5.520.118,59	50,64	Alerta 90
12/2014	11.092.284,23	5.815.319,00	52,43	Alerta 95
6/2015	11.825.283,68	6.220.939,17	52,61	Alerta 95
12/2015	12.377.005,42	6.496.947,29	52,49	Alerta 95
6/2016	12.767.427,92	6.702.657,19	52,50	Alerta 95
12/2016	14.485.939,82	7.290.227,11	50,33	Alerta 90

#### 4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	11.825.283,68	0,00	0,00	Normal



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
12/2015	12.377.005,42	0,00	0,00	Normal
06/2016	12.767.427,92	0,00	0,00	Normal
12/2016	14.485.939,82	0,00	0,00	Normal

#### 4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE ÂNGULO ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

#### Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	1.473.068,83
2. Total do Ativo Realizável	0,00
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	1.473.068,83
5 - Total do Restos a Pagar Processados	105.019,93
6 - Total do Valores Restituíveis	4.444,56
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	611.151,76
8 - Total de Contas Pendentes	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	720.616,25
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	752.452,58

#### Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	586.871,92	120.751,72	0,00	0,00	0,00	466.120,20
Transferências do FUNDEB	23.655,47	0,00	0,00	0,00	0,00	23.655,47
Transferências Voluntárias	252.104,23	479.879,22	0,00	0,00	0,00	-227.774,99
Alienação de Bens	2.235,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235,88
Operações de Crédito	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	592.708,87	115.091,59	0,00	0,00	0,00	477.617,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Reclassificados						
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.444,56	4.444,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	11.045,50	449,16	0,00	0,00	0,00	10.596,34
Totais	1.473.068,83	720.616,25	0,00	0,00	0,00	752.452,58

### Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	340.000,57	513.236,57	-173.236,00
Transferências do FUNDEB	73.829,75	17.123,28	56.706,47
Transferências Voluntárias	67.850,84	454.134,56	-386.283,72
Alienação de Bens	0,66	0,00	0,66
Operações de Crédito	330,70	0,00	330,70
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	584.550,52	183.599,66	400.950,86
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	101.551,28	101.551,28	0,00
Outras Origens	43.892,42	9.103,31	34.789,11
Totais	1.212.006,74	1.278.748,66	-66.741,92

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-458.438,05	0,00	0,00	0,00	1.257,40	0,00	-457.180,65
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	4.276,29	0,00	4.276,29
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados							
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-458.438,05	0,00	0,00	0,00	5.533,69	0,00	-452.904,36

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	7.647.278,11	7.016.861,46	6.556.685,24	460.176,22
Transferências do FUNDEB	900.282,21	956.988,68	933.333,21	23.655,47
Transferências Voluntárias	715.999,37	333.991,94	555.822,95	-221.831,01
Alienação de Bens	46.066,80	46.067,46	43.831,58	2.235,88
Operações de Crédito	2,40	333,10	330,70	2,40
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.641.347,97	2.042.298,83	1.564.681,55	477.617,28
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	268.312,53	303.101,64	292.505,30	10.596,34
Totais	11.219.289,39	10.699.643,11	9.947.190,53	752.452,58

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

**Restrição:** Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

**Fonte de Critério:** Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação.

Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;
- d) Extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;
- e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

O responsável juntou aos Autos, peça processual nº 12, o Edital de Convocação de Audiência Pública para debater o PL da LDO, e, à peça processual nº 13, ata da audiência relativa a elaboração da LDO, quando deveria ter juntado a cópia digitalizada das publicações do edital de convocação para Audiência Pública de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e das atas da realização da audiência, cujos prazos para realização encerraram-se no exercício de 2016, ou seja, aquelas relativas ao 3º quadrimestre/2015 e aos 1º e 2º quadrimestres/2016, em formato legível, contendo a data e o nome do jornal (art. 36 da IN nº 89/2013-TCEPR), conforme disposto na IN 128/2017-TCE/PR.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

O responsável juntou aos Autos, peça processual nº 12, o Edital de Convocação de Audiência Pública para debater o PL da LDO, e, à peça processual nº 13, ata da audiência relativa a elaboração da LDO, quando deveria ter juntado a cópia digitalizada das publicações do edital de convocação para Audiência Pública de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e das atas da realização da audiência, cujos prazos para realização encerraram-se no exercício de 2016, ou seja, aquelas relativas ao 3º quadrimestre/2015 e aos 1º e 2º quadrimestres/2016, em formato legível, contendo a data e o nome do jornal (art. 36 da IN nº 89/2013-TCEPR), conforme disposto na IN 128/2017-TCE/PR.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

**Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.**

**Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

O responsável juntou aos Autos, peça processual nº 12, o Edital de Convocação de Audiência Pública para debater o PL da LDO, e, à peça processual nº 13, ata da audiência relativa a elaboração da LDO, quando deveria ter juntado a cópia digitalizada das publicações do edital de convocação para Audiência Pública de Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e das atas da realização da audiência, cujos prazos para realização encerraram-se no exercício de 2016, ou seja, aquelas relativas ao 3º quadrimestre/2015 e aos 1º e 2º quadrimestres/2016, em formato legível, contendo a data e o nome do jornal (art. 36 da IN nº 89/2013-TCEPR), conforme disposto na IN 128/2017-TCE/PR.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### 5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -  
MDE  
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	590.143,00	590.143,00	501.699,96	85,01%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.076,00	190.076,00	119.986,02	63,13%
1.1.1- IPTU	181.500,00	181.500,00	130.542,47	71,92%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	322,00	322,00	361,63	112,31%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	19.123,00	19.123,00	8.682,63	45,40%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.631,00	5.631,00	2.462,11	43,72%
1.1.5- (-) Deduções da Recéita do IPTU	- 16.500,00	- 16.500,00	- 22.062,82	133,71%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.800,00	149.800,00	91.733,06	61,24%
1.2.1- ITBI	149.800,00	149.800,00	202.864,34	135,42%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Recéita do ITBI	0,00	0,00	- 111.131,28	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.323,00	92.323,00	119.668,47	129,62%
1.3.1- ISS	96.750,00	96.750,00	114.953,41	118,81%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	258,00	258,00	5.041,61	1.954,11%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.949,00	2.949,00	0,00	0,00%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	616,00	616,00	0,00	0,00%
1.3.5- (-) Deduções da Recéita do ISS	- 8.250,00	- 8.250,00	- 326,55	3,96%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	157.944,00	157.944,00	170.312,41	107,83%
1.4.1- IRRF	157.944,00	157.944,00	170.312,41	107,83%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Recéita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Recéita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>10.969.324,00</b>	<b>11.412.449,27</b>	<b>12.402.588,58</b>	<b>108,68%</b>
2.1- Cota-Parte FPM	7.693.673,00	8.090.664,10	8.967.521,63	110,84%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.373.310,00	7.523.215,53	8.351.215,95	111,01%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	320.363,00	567.448,57	616.305,68	108,61%
2.2- Cota-Parte ICMS	2.850.000,00	2.896.134,17	3.064.613,30	105,82%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.651,00	23.651,00	23.209,44	98,13%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	41.511,08	92,25%
2.5- Cota-Parte ITR	42.000,00	42.000,00	48.198,16	114,76%
2.6- Cota-Parte IPVA	315.000,00	315.000,00	257.534,97	81,76%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.559.467,00</b>	<b>12.002.592,27</b>	<b>12.904.288,54</b>	<b>107,51%</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.278,00	4.278,00	6.579,48	153,80%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	236.815,00	295.100,96	558.895,86	189,39%
5.1- Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	134.084,04	99,32%
5.2- Outras Transferências do FNDE	99.514,00	157.799,96	422.394,21	267,68%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.301,00	2.301,00	2.417,61	105,07%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	207,57	2.723,46	1.312,07%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	207,57	2.723,46	1.312,07%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.194,00	20.350,00	20.350,00	100,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	252.287,00	319.936,53	588.548,80	183,96%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.129.792,20	2.129.792,20	2.357.256,07	110,68%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.474.662,00	1.474.662,00	1.670.242,88	113,26%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	570.000,00	570.000,00	612.922,42	107,53%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.730,20	4.730,20	4.641,87	98,13%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao	9.000,00	9.000,00	8.302,23	92,25%



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.400,00	8.400,00	9.639,56	114,76%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.000,00	63.000,00	51.507,11	81,76%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.311.575,00	1.409.769,84	1.401.268,91	99,40%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.310.000,00	1.408.194,84	1.393.898,93	98,98%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.575,00	1.575,00	7.369,98	467,94%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 819.792,20	- 721.597,36	- 963.357,14	133,50%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	819.792,20	721.597,36	963.357,14	133,50%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	813.169,00	883.590,95	862.255,58	97,59%	862.255,58	97,59%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	94.350,00	67.945,45	62.594,08	92,12%	62.594,08	92,12%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	718.819,00	815.645,50	799.661,50	98,04%	799.661,50	98,04%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	498.406,00	547.493,90	534.173,90	97,57%	534.173,90	97,57%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	192.757,00	238.202,27	238.202,27	100,00%	238.202,27	100,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	305.649,00	309.291,63	295.971,63	95,69%	295.971,63	95,69%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.311.575,00	1.431.084,85	1.396.429,48	97,58%	1.396.429,48	97,58%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.108,25
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	8.108,25
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	60,96

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.816,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	18.816,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.889.866,75	3.000.648,07	3.226.072,14	107,51%
---	--------------	--------------	--------------	---------

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DEMDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	813.621,85	870.770,67	862.549,64	99,06%	862.549,64	99,06%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	287.107,00	306.147,72	300.796,35	98,25%	300.796,35	98,25%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	526.514,85	564.622,95	561.753,29	99,49%	561.753,29	99,49%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.561.827,86	1.663.283,63	1.540.904,20	92,64%	1.540.636,20	92,64%	268,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.024.468,00	1.124.937,13	1.095.633,13	97,40%	1.095.633,13	97,40%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	537.359,86	538.346,50	481.085,14	89,36%	480.817,14	89,36%	268,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 35.814,07	0,00%	- 35.814,07	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	17.910,00	25.410,00	22.050,00	86,78%	22.050,00	86,78%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.393.359,71	2.559.464,30	2.425.503,84	94,77%	2.425.235,84	94,77%	268,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 963.357,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.369,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.816,04
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.664,95
35- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 879.506,17
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.282.960,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,44

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.606,00	137.463,18	129.729,32	94,37%	129.729,32	94,37%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

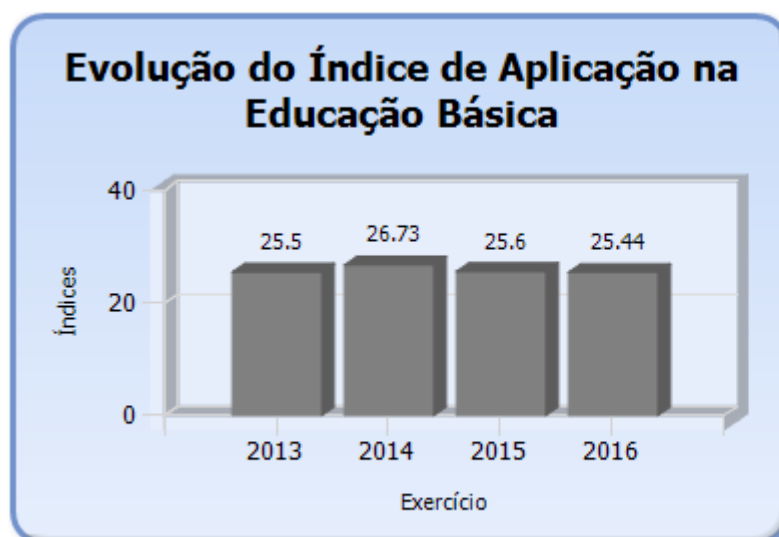
## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.403,00	181.651,80	173.381,26	95,45%	173.381,26	95,45%	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	248.009,00	319.114,98	303.110,58	94,98%	303.110,58	94,98%	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.641.368,71	2.878.579,28	2.728.614,42	94,79%	2.728.346,42	94,79%	268,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	268,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	23.605,87
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.393.898,93
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.401.219,31
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.369,98
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	23.655,47

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 14:49



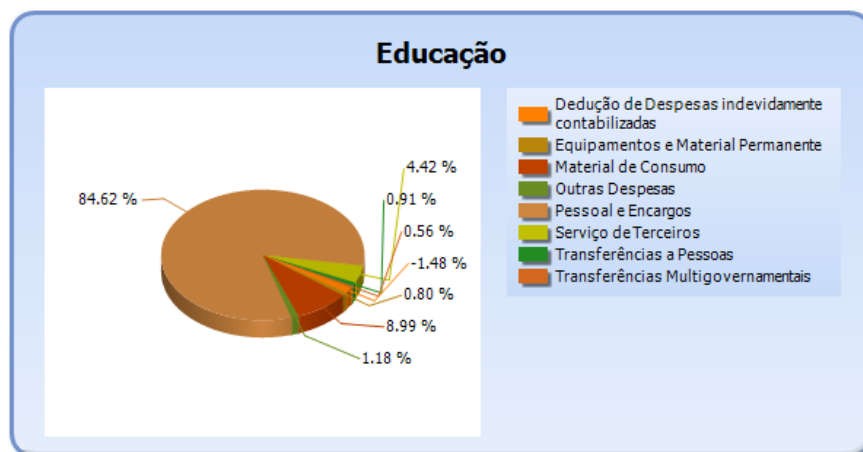


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
<b>CORRENTES</b>	2.441.947,91
Pessoal e Encargos	2.052.455,33
Material de Consumo	218.114,15
Serviço de Terceiros	107.112,32
Transferências	35.581,00
Transferências a Pessoas	22.050,00
Transferências Multigovernamentais	13.531,00
Outras Despesas	28.685,11
<b>DE CAPITAL</b>	19.370,00
Equipamentos e Material Permanente	19.370,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-35.814,07
<b>TOTAL</b>	2.425.503,84



### 5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2034	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.161,66	8.714,92	1.446,74
2073	INCENTIVO A ESTUDANTES	25.410,00	22.050,00	3.360,00
1025	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
1033	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	815.645,50	799.661,50	15.984,00
2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	309.291,63	295.971,63	13.320,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	379.373,40	330.568,21	48.805,19
2039	TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	119.779,04	119.331,12	447,92
1046	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
2041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	563.530,95	561.753,29	1.777,66
2044	TREINAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	1.092,00	0,00	1.092,00
2071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	238.202,27	238.202,27	0,00
2103	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB	67.945,45	62.594,08	5.351,37
2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (EJA)	9.755,00	8.939,89	815,11
2046	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.277,40	13.531,00	746,40
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-35.814,07	35.814,07
	<b>TOTAL</b>	<b>2.559.464,30</b>	<b>2.425.503,84</b>	<b>133.960,46</b>

### 5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.401.268,91
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	862.255,58
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	8.108,25
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	8.108,25
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	60,96

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2016 A 12/2016



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	590.143,00	590.143,00	501.699,96	85,01%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.000,00	165.000,00	108.479,65	65,75%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	149.800,00	149.800,00	91.733,06	61,24%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.500,00	88.500,00	114.626,86	129,52%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	157.944,00	157.944,00	170.312,41	107,83%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	580,00	580,00	5.403,24	931,59%
Dívida Ativa dos Impostos	22.072,00	22.072,00	8.682,63	39,34%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.247,00	6.247,00	2.462,11	39,41%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.648.961,00	10.845.000,70	11.786.282,90	108,68%
Cota-Parte FPM	7.373.310,00	7.523.215,53	8.351.215,95	111,01%
Cota-Parte ITR	42.000,00	42.000,00	48.198,16	114,76%
Cota-Parte IPVA	315.000,00	315.000,00	257.534,97	81,76%
Cota-Parte ICMS	2.850.000,00	2.896.134,17	3.064.613,30	105,82%
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	41.511,08	92,25%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.651,00	23.651,00	23.209,44	98,13%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.651,00	23.651,00	23.209,44	98,13%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.239.104,00	11.435.143,70	12.287.982,86	107,46%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.016.142,05	1.545.041,08	1.324.978,16	85,76%
Provenientes da União	915.377,50	1.365.377,50	1.211.450,25	88,73%
Provenientes dos Estados	94.819,55	173.718,58	81.000,00	46,63%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	5.945,00	5.945,00	32.527,91	547,15%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.584,15	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	11.194,00	23.000,00	23.000,00	100,00%





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.027.336,05	1.568.041,08	1.349.562,31	86,07%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.013.798,24	4.186.455,31	3.760.999,69	89,84%	3.732.634,01	89,16%	28.365,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.176.794,35	1.837.867,14	1.752.156,01	95,34%	1.752.156,01	95,34%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	1.837.003,89	2.348.588,17	2.008.843,68	85,53%	1.980.478,00	84,33%	28.365,68
DESPESAS DE CAPITAL	277.960,95	735.273,21	397.723,12	54,09%	329.765,50	44,85%	67.957,62
Investimentos	277.960,95	735.273,21	397.723,12	54,09%	329.765,50	44,85%	67.957,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.291.759,19	4.921.728,52	4.158.722,81	84,50%	4.062.399,51	82,54%	96.323,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	942.166,05	2.127.951,65	1.464.035,42	35,20%	1.370.710,17	33,74%	93.325,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	885.972,05	1.942.464,76	1.330.372,01	31,99%	1.237.046,76	30,45%	93.325,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	56.194,00	185.486,89	133.663,41	3,21%	133.663,41	3,29%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	18.756,00	0,45%	18.756,00	0,46%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.482.791,42	35,65%	1.389.466,17	34,20%	93.325,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.675.931,39	64,35%	2.672.933,34	65,80%	2.998,05

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>	21,78
---	-------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]</b>	832.733,96
---	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	5.419,05	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	677.524,90	683.021,42	422.476,36	10,16%	419.814,96	61,85%	2.661,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.490.915,74	4.031.395,51	3.659.091,41	87,99%	3.565.429,51	90,76%	93.661,90
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	99.453,55	207.311,59	77.155,04	1,86%	77.155,04	37,22%	0,00

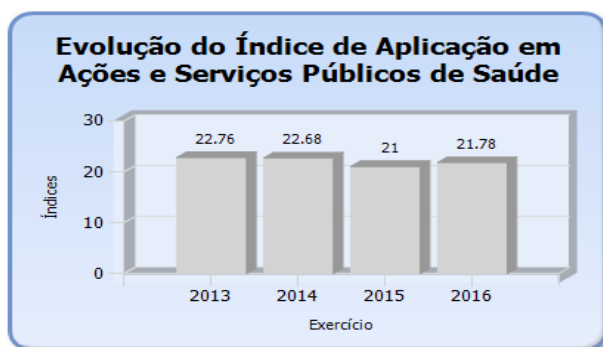


# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

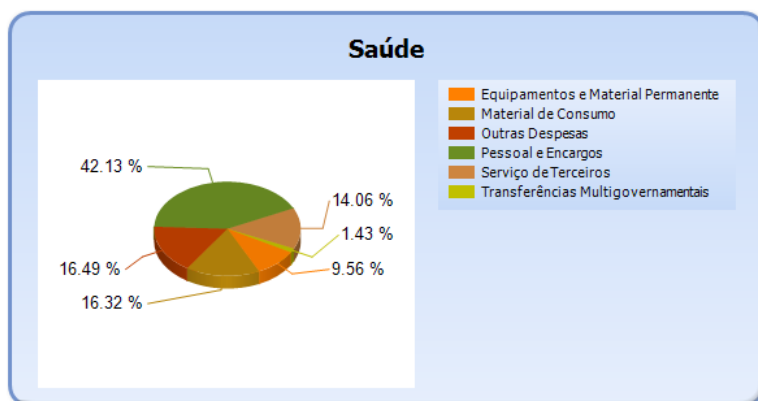
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	23.865,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.291.759,19</b>	<b>4.921.728,52</b>	<b>4.158.722,81</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.062.399,51</b>	<b>84,50%</b>	<b>96.323,30</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 11/12/2017 14:49



## 6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
<b>CORRENTES</b>	<b>3.760.999,69</b>
Pessoal e Encargos	1.752.156,01
Material de Consumo	678.636,76
Serviço de Terceiros	584.677,78
Transferências	59.582,30
Transferências Multigovernamentais	59.582,30
Outras Despesas	685.946,84
<b>DE CAPITAL</b>	<b>397.723,12</b>
Equipamentos e Material Permanente	397.723,12
<b>TOTAL</b>	<b>4.158.722,81</b>





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1031	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	163.885,40	0,00	163.885,40
2024	MANUTENCAO DO PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	108.175,52	83.887,69	24.287,83
2027	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	106.745,00	94.145,02	12.599,98
2035	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	110.606,50	85.567,79	25.038,71
2055	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	36.352,00	23.328,79	13.023,21
2069	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIAS DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ	120.757,00	99.549,17	21.207,83
2102	MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	36.500,00	35.997,90	502,10
1023	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
2022	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	3.902.994,61	3.592.734,31	310.260,30
2072	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP	70.000,00	59.582,30	10.417,70
2101	MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP	6.463,05	0,00	6.463,05
2105	MANUTENCAO DA ATIVIDADE FA FARMACIA BASICA	51.937,85	6.774,80	45.163,05
2087	MANUTENCAO DO PROGRAMA ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA SANITARIA	26.372,51	14.136,30	12.236,21
2090	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOCAO SA SAUDE - PFVPS	114.815,03	32.081,18	82.733,85
2100	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA E PREVENCAO DE VIOLENCIAS E ACIDENTETES	23.702,05	8.973,91	14.728,14
2104	MANUTENCAO DA ATIVIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	42.422,00	21.963,65	20.458,35
	TOTAL	4.921.728,52	4.158.722,81	763.005,71



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### 7 - CONTROLE INTERNO

#### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

### 8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO	SIM

#### 8.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	499.906,28
Receita da Contribuição Patronal no exercício	502.396,15
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	0,00
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	1.163,43
Receita Patrimonial	2.308.526,30
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
<b>Total das Receitas</b>	<b>3.311.992,16</b>
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	90.891,14
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>3.402.883,30</b>
Despesa com Aposentadorias e Reformas	295.299,08
Despesa com Pensões	153.877,71
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	44.378,38
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	108.435,35
Outras Despesas de Custeio	95.058,53
Despesas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>697.049,05</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

## 8.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	11.843.885,42
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	18.856.625,58
c) Plano de Amortização	105.694,76
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	18.750.930,82
e) Valor do Aporte	105.694,76
f) Percentual Contribuição Patronal	11,00%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	11,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	11,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	11,00%
j) Percentual Taxa de Administração	2,00%

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

**Restrição: Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.**

**Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87,I, "b" e art. 87,IV,"g"**

Não foi encaminhada no processo de prestação de contas a Lei que estabelece a forma de amortização, perante o RPPS, do déficit demonstrado no cálculo atuarial

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, cujos valores sejam preestabelecidos e somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em Lei do ente federativo.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 128/2017.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) cópia digitalizada da Lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial, com a respectiva publicação;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **Comentários adicionais da análise técnica:**

Não há nos Autos lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit atuarial, e, acordo com o documento juntado à peça processual nº 9, no exercício de 2016, não foi efetuado pagamento do aporte apontado no Laudo Atuarial.

**Restrição: Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.**

**Fonte de Critério: Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme empenhos emitidos nas classificações 3.1.91.13.30 e 3.3.91.97, demonstrado abaixo.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Portaria MPS nº 403/2008, a qual estabelece que o plano de amortização indicado pelo Parecer Atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos, com vistas ao equacionamento do déficit atuarial e equilíbrio financeiro do sistema previdenciário.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes;
- b) comprovantes dos pagamentos de aportes;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Descrição	a) Valor do laudo Atuarial (R\$)	b) Valor pago (R\$)	c) Diferença a menor (R\$) (a-b)
Aporte Atuarial	105.694,76	0,00	105.694,76

## 9 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

### 9.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	7.990,00
1º Semestre de 2014	18.080,00
1º Semestre de 2015	14.140,00
Média dos três últimos anos	13.403,33
1º Semestre de 2016	2.000,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97.

### 9.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	2.100,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

**Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).**

**Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"**

Considerando que nos termos do art. 73, VI, "b" da Lei Eleitoral nenhuma despesa com publicidade pode ser feita no período de vedação que antecede a data das eleições, verifica-se pelas informações do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) que a Entidade não deu atendimento ao referido diploma legal, conforme demonstrado acima.

A situação é passível de a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

- a) Exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

### **10 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO**

#### **10.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO**

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

**Demonstrativo do item:**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Maio	2016	29/07/2016	12/08/2016	14
Setembro	2016	31/10/2016	01/11/2016	1
Outubro	2016	30/11/2016	04/01/2017	35

### 10.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 129/2017.

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 11 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	IRREGULAR	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	IRREGULAR	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87,I, "b" e art. 87,IV,"g"
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	IRREGULAR	ROGERIO APARECIDO BERNARDO	030.592.259-90	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87,I, "b" e art. 87,IV,"g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	IRREGULAR	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	IRREGULAR	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

#### a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acúmulo de proventos com remuneração de cargo público	COFAP
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
Possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

### b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
166638/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	169/2014	Parecer prévio pela regularidade
267705/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	118/2015	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com recomendações
257592/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	SMPjTC			
250362/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			

### PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei nº 9717/98, art. 9º e Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87,I, "b" e art. 87,IV,"g"
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.	ROGERIO APARECIDO BERNARDO	030.592.259-90	Lei nº 9717/98, art. 9º; Portaria MPS 403/2008, Art. 19 - Multa LCE nº113/2005, art. 87,I, "b" e art. 87,IV,"g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

### b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Maior, Setembro, Outubro



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

### PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE ÂNGULO, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

### Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	PEDRO VICENTIN	125.112.509-34	24/12/2011	31/12/2016

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda,





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Fiscalização Municipal

segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-ordenador acesso à resposta para que, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

### Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ROGERIO APARECIDO BERNARDO	030.592.259-90	01/01/2017	31/12/2020

É a instrução.  
COFIM, 11 de dezembro de 2017.

Ato emitido por RUTE PERASSOLI CORDEIRO - Analista de Controle - Matrícula nº 516678.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por EDNILSON DA SILVA MOTA - Coordenador - Matrícula nº 512397.